



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2287

Ji-Paraná (RO), 7 de abril de 2016

SUMÁRIO

EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ERRATA DE EDITAL.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03

EXTRATO DA PGM

MÊS DE MARÇO DE 2016
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSAO DO VALE DO MACHADO – CredISIS JI-CRED – JI-PARANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-17/2016 (SEMAZ).**OBJETO:** Contratação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do CONTRATANTE, tais como recebimento de contas, tributos e demais receitas de competência do Município, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 5.000,00. **PRAZO:** de 01 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO ES – Estimativa 578. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n.º 9738/2015 (SEMOSP/SEMPPLAN).**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto hexagonal.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 019/15/CPL/PMJP/RO **VALOR:** R\$ 1.052.337,14. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL n. 1109. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SETI - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE JI-PARANÁ.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-047/2016 (SEMAD). **OBJETO:** Aquisição de vales-transportes.**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.**VALOR:** R\$ 894.801,00.**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data da assinatura do contrato **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – Global 1119, 1120, 556, 557 e 558,. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 12/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: D. E. D SERVIÇOS DE INFORMATICA-LTDA ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13524/2015 (SEMUSA).**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio, com comodato de equipamentos e instalação. **MODALIDADE:** Termo de Dispensa n.º 014/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$ 1.420,00.. **PRAZO:** Será de 9 (nove) meses, tendo início no mês de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL n. Global 601. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: WN SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13524/2015 (SEMUSA). **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de instalação e fornecimento mensal de rede de internet a rádio, com comodato de equipamentos e instalação. **MODALIDADE:** Dispensa n. 014/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$1.480,00. **PRAZO:** Será de 9 (nove) meses, tendo início no mês de abril de 2016 até 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL Global 602. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL DE TURISMO LTDA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1010-018/2016 FUNDAÇÃO CULTURAL **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de

passagens rodoviárias. **MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 0157/CPL/PMJP/RO/2015. **VALOR:** R\$ 8.000,00. **PRAZO:** (nove) meses, contados de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho OR - Ordinário – n. 36. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/PGM/PMJP/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: GRÁFICA EPA LTDA - ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1010-019/2016 FUNDAÇÃO CULTURAL **OBJETO:** futura e eventual aquisição de serviços de reprografia envolvendo equipamento/operação/suprimentos. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 0146/CPL/PMJP/RO/2015. **VALOR:** R\$ 7.000,00. **PRAZO:** 09 (nove) meses, contados a partir de 01 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** OR Ordinário – 41. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/FPS/PGM/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SAMS SERVIÇOS DE SONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL EIRELI- ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0785/2016 (FPS). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços especializados em atuaria para adequação do Regime Próprio de Previdência. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n. 016/CPL/PMJP/2016. **VALOR:** R\$ 6.000,00. **PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir das datas para autorização dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO – Global 32. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 62/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6498/2015 vol. I a IV (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de Valor ao Contrato n. 062/PGM/PMJP/2015. **VALOR:** Contrato aumentou em R\$ 21.984,26. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 1091. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 26/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1494/2015 VOL. I, II e III (SEMAS/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços Comunidade (PSC). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de Valor ao Contrato. **VALOR:** R\$ 1.766,32. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO GL – GLOBAL 385. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 26/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1494/2015 VOL. I, II e III (SEMAS/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços Comunidade (PSC). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de prazo ao Contrato. **PRAZO:** 30 (trinta) dias, a contar do dia 09 de março de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 143/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1969/2014 – Vol. I ao XI (SEMED). **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de escola do Programa Proinfância. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n.º 143/2013. **PRAZO:** até 29 de junho de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 085/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO-ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6830/2015 vol. I e II (SEMED/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de Valor ao Contrato n.85/PGM/PMJP/2015

. **VALOR:** R\$ 6.508,15. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO OR - ORDINÁRIO 1128. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 010/FC/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: TERRA IMÓVEL IMOBILIÁRIA LTDA - ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1010-063-2013 (FUNDAÇÃO CULTURAL). **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel destinado às aulas de música da Escola Walter Bartolo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Contrato n. 010/FC/2013. **PRAZO:** 05 (cinco) meses, a contar de 02 de Abril de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 186/PGM/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15649/2013 – Vol. V, VI, VII (SEMUSA/SEMPPLAN). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para reforma e Ampliação da CASAI - Casa de Apoio a Saúde Indígena. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de valor e prorrogação de prazo ao Contrato n.º 186/PGM/2013 **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 27 de março de 2016. **VALOR:** R\$ 88.265,19. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GLOBAL GL -596 e 597. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 28/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2542/2014 (SEMAD) **OBJETO DO CONTRATO:** Contrato é a aquisição de recarga de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de troca de galões e água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao contrato n. 28/PGM/PMJP/2014. **PRAZO:** 03 (três) meses, a contar de 01/04/2016 até 01/07/2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N. 009/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: SETI SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDONIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1- 3532/2014 (GABINETE) **OBJETO DO CONTRATO:** Repassará ao CONVENIENTE recursos financeiros, no valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), destinados à cobertura do valor de cada passagem destinada a estudantes, pela utilização do transporte coletivo urbano de Ji-Paraná. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao Convênio n. 009/PGM/PMJP/2014. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA- CAMPUS DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17984/2014 (SEMAS). **OBJETO DO CONTRATO:** Cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para a realização de estágio, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorroga o prazo do TERMO DE COOPERAÇÃO n. 001/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 31/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: EVELIN CALLEGARI TEIXEIRA SOUZA, ADRIANA CALLAGARI TEIXEIRA DE SOUZA, LAYS HOLANDA FERREIRA TEIXEIRA e MARIA LÚCIA MARQUES AZEVEDO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1197/2013 (PGM) **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel para funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e valor até o final do exercício de 2016, bem como a retirada do nome do espólio de Reinaldo Teixeira de Souza como locador. **PRAZO:** De 05/03/2016 até 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 98.666,64. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Empenho GL – GLOBAL 1003, 1005, 1006 e 1007. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 008/FC/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1010.015/2014 (FUNDAÇÃO CULTURAL). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/FC/2014. **PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.20/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-2787/2015 (SEMUSA). **OBJETO DO CONTRATO:** locação de um imóvel para funcionamento do CER-II. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de Prazo e Valor ao Contrato n.º 020/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** Até 26 de julho de 2016. **VALOR:** R\$ 22.418,00. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** GLOBAL GL - 680. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.020/PGM/PMJP/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MCB LTDA - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 648/2014 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroescavadeira de pneus. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato n. 020/PGM/PMJP/2014. **PRAZO:** 14 de Março de 2016 até 31 de Dezembro de 2016. **VALOR:** R\$ 364.158,63. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** EMPENHO - GLOBAL 1025. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA- CAMPUS DE JI-PARANÁ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17984/2014 (SEMAS). **OBJETO DO CONTRATO:** Cooperação técnica e pedagógica entre os participantes, para a realização de estágio, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação de prazo ao termo de cooperação N. 001/PGM/PMJP/2015. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2016. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-962/2010 (SEMAS) **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento do Abrigo Municipal **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO **CONTRATADO:** MARIO FERNANDO NUNES THADEU

Em razão do erro material verificado quanto à data de formalização do Termo de prorrogação n. 056/PGM/2010, no Parágrafo Segundo, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

“..... 19 de Março de 2015.”

Leia-se:

“.....19 de Março de 2016.”

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016

LENI MATIAS
Procuradora Geral do Município
Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO

**TERMO DE PARALISAÇÃO
Nº 006/GAB/SEPLAN/2016**

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando a necessidade fatos supervenientes estranhos à vontade das partes os quais surgiram durante a execução dos serviços para Realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Processo Administrativo nº 1-1494/2015 e Contrato nº 026/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

Considerando a necessidade de suspender “*de ofício*” temporariamente a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que se concretizem todos os trâmites necessários para solucionar problemas administrativos em virtude do não cumprimento das obrigações pactuadas em contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, no que tange a quaisquer problemas que por ventura esteja ou venham a ocorrer causando a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados.

DETERMINA

I – A Paralisação da obra de execução dos serviços para Realizar adequação e acessibilidade do imóvel destinado ao funcionamento dos serviços de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Processo Administrativo nº 1-1494/2015 e Contrato nº 026/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 06 de Abril de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA

**PORTARIA N. 006/GAB/PM/JP/2016
04 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Angelo Luiz Ataíde Moroni.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 1405/2005 e, tendo em vista o direito de férias do servidor público municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Angelo Luiz Ataíde Moroni**, Supervisor de Assuntos Administrativos e Legislativos, cadastro 93834, que será usufruído de 28/04/2016 à 06/05/2016, com retorno ao serviço no dia 9 de maio de 2016.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente pago ao referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 022/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.11289/15/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 1.419.373,52 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **19 de abril de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 023/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7133/15/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 1.572.399,60 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **25 de abril de 2016, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de abril de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13



**Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

ERRATA DE EDITAL

ERRATA DO EDITAL DE COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital de Convocação, e **Relatório de comprovação** apresentado pela Comissão Especial, nomeada através do Decreto 2762/GAB/PMJP/2014, **TORNA** pública a Errata referente a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, que comprovaram residência, nos termos dos itens 1.10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006, publicado no Correio Popular de 07 de abril de 2016, Diário Oficial e site do município,

FAZ SABER ainda que os candidatos abaixo relacionados tem o prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência, deverão ser apresentados no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenação Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA.

ONDE SE LÊ:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO HABITAR BRASIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
061.898-5	JUCIANE ETEVALDA DIAS	3º	COMPROVOU

LEIA-SE:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO HABITAR BRASIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
061.898-5	JUCIANE ETEVALDA DIAS	3º	NÃO COMPROVOU

Ji-Paraná, 07 de abril de 2016.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n° 001 e 003/GAB/PMJP/2013

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 007/2016/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 03/03/2017
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Gelenski Indústria de Máquinas Ltda.

ENDEREÇO:
Rodovia BR 364, Km 09, n° 9380, Bairro Distrito Industrial.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	76.904-501	75.172.346/0003-38	00000003160068

ATIVIDADE:
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

PROCESSO N° 2-1861/2016

DETERMINAÇÕES:

- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 137/2016, de 03 de março de 2016;
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N° 008/2016/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 18/03/2017
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Janio Quadros da Silva MEI (Comercial Rocha e Silva)

ENDEREÇO:
Avenida Guanabara, 1593, Bairro Val Paraíso.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	76.908-712	17.918.305/0001-80	-----

ATIVIDADE: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

PROCESSO N° 2-12515/2015

DETERMINAÇÕES:

- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 161/2016, de 18 de março de 2016;
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA N°009/2016/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 24/03/2017
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n°2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:
Big Bang Diversões e Entretenimentos Ltda.

ENDEREÇO:
Avenida Maringá, 1727, Bairro Nova Brasília.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	76.908-499	21.308.147/0001-13	-----

ATIVIDADE: Parque de Diversões e parques temáticos, com comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

PROCESSO N° 2-13425/2015

DETERMINAÇÕES:

- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 169/2016, de 24 de março de 2016;
- O empreendedor deverá requerer a **renovação** da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7.903/97;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de março de 2016.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO N° 017/2016/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 18/03/2017
--	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
C. Roberto Arruda – ME (Minas Gás)

ENDEREÇO:
Rua José Eduardo Vieira, 2633, Bairro São Francisco.

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	76.908-236	22.258.868/0001-29	-----

ATIVIDADES:
Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

PROCESSO N° 2-9680/2015

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Operação (LMO) de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto n° 7903/97;
- É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 160/2016, 18 de março de 2016;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2016.

ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
--------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO N° 017/2016/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 02/03/2017
---	------------------------

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE n° 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Avenida 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá

MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Ji-Paraná/RO	76.900-149	04.092.672/0001-25	-----

ATIVIDADE:
Pavimentação asfáltica da Linha 12, Setor Itapirema entre Anel Viário e Travessa do Km 09 (2ª etapa).

PROCESSO N° 1-1578/2016

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
- Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;**
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 133/2016, de 02 de março de 2016.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 02 de março de 2016.

ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DA SECRETÁRIA
-------------------------------	--------------------------

1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
-----------------------	-----------------	----------------

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 012/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/02/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: M. G. Coelho de Araújo - ME			
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 2966, Bairro Dom Bosco.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907-810	CNPJ: 12.584.794/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Escritório de vendas de materiais de construção em geral.			
PROCESSO Nº 2-11292/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 117/2016 de 24 de fevereiro de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 014/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Comércio de Combustíveis Rondoposto Ltda – ME.			
ENDEREÇO: Rua 06 de maio, n. 1760, Bairro Casa Preta.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907.572	CNPJ: 04.685.448/0002-28	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.			
PROCESSO Nº 2-2210/2016			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos e análise de efluente líquido, conforme parâmetros determinados pela Semeia; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 136/2016 de 02 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 016/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 22/03/18	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Cleusa Aparecida Luiz			
ENDEREÇO: 2ª Linha, Lote – 53, Gleba – G, Zona Rural.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-000	CPF: 386.248.772-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADE: Cultivo de peixes em 04 (quatro) viveiros escavados, com lâmina d'água de 3.171 m² (0,3171 ha), das espécies, Tambaqui (Colossoma macropomum), Pirarucu (Arapaima gigas) e Curimba (Prochilodus nigricans).			
PROCESSO Nº 2-13449/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a Renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deve evitar a poluição da água e do ar, resultante da operação da atividade em questão, assim como o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos; Esta Licença não autoriza a criação de espécies Tilápia (<i>Oreochromis niloticus</i>) ou (<i>Tilapia rendali</i>), conforme a Lei de Piscicultura nº 3.437, de 09 de setembro de 2014; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; Esta licença foi autorizada conforme Complemento do Parecer Técnico nº 163/2016, de 22 de março de 2016; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 22 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 02/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ivel Comércio de Veículos Ltda			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 2663, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-853	CNPJ: 09.228.779/0007-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-14023/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos e uma análise de efluente líquido; O empreendedor deverá publicar a presente licença ambiental em Diário Oficial do Município ou jornal de circulação regional, conforme a Lei Municipal nº 1113/2001 (Código Ambiental do Município de Ji-Paraná); Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 123/2016 de 02 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 02 de março de 2016.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 015/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Dal Bosco & Dal Bosco Ltda			
ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 243, Bairro Vila Jotão.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-298	CNPJ: 11.662.549/0001-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000003019764
ATIVIDADES: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.			
PROCESSO Nº 2-16339/2015			
CONDICIONANTE:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar no prazo de 45 dias a contar da emissão desta licença o contrato com empresa responsável pela coleta do óleo usado/contaminado. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo os certificados de coleta dos resíduos produzidos e análise de efluente líquido, conforme parâmetros determinados pela Semeia; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 144/2016 de 08 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de março de 2016.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 006/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VR Ferragens Ltda - ME			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 818, Bairro Jotão.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.908-287	CNPJ: 15.004.613/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não – elétricas.			
PROCESSO Nº 2-10539/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo certificados de coleta dos resíduos perigosos e análise de efluentes; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 140/2016 de 03 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 007/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 03/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Guarujá Comércio de Ferragens Ltda.			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, nº 862, Bairro Primavera.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.914-874	CNPJ: 08.139.789/0001-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Comércio varejista de ferragens e ferramentas; manutenção e reparação de máquinas-ferramentas.			
PROCESSO Nº 2-13486/2015			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo certificados de coleta dos resíduos perigosos e análise de efluentes para o parâmetro óleos e graxas; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 135/2016 de 03 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 03 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 009/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pizzaria Big Bang Ltda.			
ENDEREÇO: Avenida Monte Castelo, nº 224, Bairro Dois de Abril.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-888	CNPJ: 10.336.145/0001-11	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Restaurante, lanchonete, choperia, comércio de bebidas, fornecimento de alimentos preparados, entre outros.			
PROCESSO Nº 2-13426/2015			
CONDICIONANTES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar o Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros em vigência em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta licença. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo certificados de coleta dos resíduos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 166/2016 de 24 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 10/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Big Bang Pizzas e Lanches Ltda.			
ENDEREÇO: Avenida Maringá, nº 1737, Bairro Nova Brasília.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.964-000	CNPJ: 05.511.999/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Restaurante, lanchonete, choperia, comércio de bebidas, fornecimento de alimentos preparados, entre outros.			
PROCESSO Nº 2-13424/2015			
CONDICIONANTES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar o Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros em vigência em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta licença. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo certificados de coleta dos resíduos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 168/2016 de 24 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 24 de março de 2016.			
ASSINATURA DA ACESSORA TÉCNICA		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº 008/2016/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/03/2018	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Caleche Comércio e Serviços Ltda - ME			
ENDEREÇO: Rua Seis de Maio, nº 777, Complemento Térreo, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-195	CNPJ: 17.079.925/0001-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Restaurante, lanchonete, choperia, serviços de alimentação para eventos e recepção de bufê, comércio de bebidas, fornecimento de alimentos preparados, entre outros.			
PROCESSO Nº 2-13422/2015			
CONDICIONANTES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros em vigência em um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão desta licença. 			
DETERMINAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá cumprir com as determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, contendo certificados de coleta dos resíduos; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 147/2016 de 08 de março de 2016; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
*Licença de Operação de Regularização (LOR) definida pela Lei Nº 2807/2015 é equivalente à Licença Municipal de Operação definida pela Resolução CONAMA nº 237/97 e pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001).			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 08 de março de 2016.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO		ASSINATURA DA SECRETÁRIA	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		2ª VIA PROCESSO	
3ª VIA ARQUIVO			

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
Peso superior a 50 Kg;
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

